

**COPOBRAS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF nº 38.656.958/0001-08**  
**NIRE 42300054691**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** no dia 23 de janeiro de 2024, às 14:30 horas, na sede social localizada na Rua Padre Auling, n.º 595, bairro Industrial, CEP 88.730-000, na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, CEP 88.730-000, reuniram-se os Conselheiros da **COPOBRAS PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com participação da totalidade dos membros do Conselho.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa: Milton Schlickmann e Secretário da Mesa: Marcelo Schlickmann.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(a)** aprovação da outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens ("Emissora"), no âmbito da **(a.1.)** 6ª (sexta) emissão, pela Emissora, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para colocação privada ("6ª Emissão" e "Debêntures 6ª Emissão", respectivamente), as quais representarão direito creditório do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei nº 11.076"), da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei nº 14.430") e artigo 2º, inciso II, parágrafo 4º, inciso II, parágrafo 7º, do Anexo Normativo II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Direitos Creditórios do Agronegócio 6ª Emissão"), no valor de R\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais, nos termos do respectivo "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*" ("Escritura de Emissão 6ª Emissão"), sendo que os Direitos Creditórios do Agronegócio 6ª Emissão serão vinculados como lastro de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 19ª (décima nona) emissão, em duas séries, da Travessia Securitizadora S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S1" perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, bairro Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.609.050/0001-64 ("Securitizadora"), a ser ofertada por meio da celebração do



"*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 19ª (décima nona) Emissão, em Duas Séries, da Travessia Securitizadora de S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*" ("Termo de Securitização 19ª Emissão"), a ser firmado entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira autorizada pela CVM a exercer a função de agente fiduciário com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 e a Securitizadora ("Agente Fiduciário dos CRA" e "Operação de Securitização 19ª Emissão" respectivamente), para distribuição pública sob rito de registro automático, a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta 19ª Emissão" e "Resolução CVM 160", respectivamente); e **(a.2.)** 7ª (sétima) emissão, pela Emissora, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada ("7ª Emissão" e, em conjunto com a 6ª Emissão, as "Emissões" e "Debêntures 7ª Emissão" e, quando em conjunto com as Debêntures 6ª Emissão, as "Debêntures", respectivamente), as quais representarão direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076, da Lei nº 14.430 e artigo 2º, inciso II, parágrafo 4º, inciso II, parágrafo 7º, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Direitos Creditórios do Agronegócio 7ª Emissão"), no valor de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais, nos termos do respectivo "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*" ("Escritura de Emissão 7ª Emissão" e, em conjunto com a Escritura de Emissão 6ª Emissão, as "Escrituras de Emissão"), sendo que os Direitos Creditórios do Agronegócio 7ª Emissão serão vinculados como lastro de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 20ª (vigésima) emissão, em série única, da Securitizadora, a ser ofertada por meio da celebração do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 20ª (vigésima) Emissão, em Série Única, da Travessia Securitizadora S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*" ("Termo de Securitização 20ª Emissão" e, quando em conjunto com o Termo de Securitização 19ª Emissão, os "Termos de Securitização"), a ser firmado entre o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora ("Operação de Securitização 20ª Emissão" e, quando em conjunto com a "Operação de Securitização 19ª Emissão", as "Operações de Securitização"), para distribuição pública sob rito de registro automático, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta 20ª Emissão" e, quando em conjunto com a "Oferta 19ª Emissão", as "Ofertas"); **(b)** autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a celebração, formalização e constituição da Fiança (conforme definido abaixo), podendo tomar todas as medidas necessárias para tanto, incluindo a negociação,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2024 Data dos Efeitos 24/01/2024

Arquivamento 20245960031 Protocolo 245960031 de 26/01/2024 NIRE 42300054691

Nome da empresa COPOBRAS PARTICIPACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 483654626747461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/01/2024

assinatura e registro nos órgãos competentes das Escrituras de Emissão e quaisquer outros instrumentos, inclusive eventuais aditamentos, que se façam necessários; e **(c)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou seus procuradores para a consecução dos itens acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após análise da proposta submetida à deliberação, por decisão unânime da totalidade dos Conselheiros, e sem quaisquer restrições, estes decidem:

**a.** aprovar a outorga da garantia fidejussória por parte da Sociedade, na forma de fiança, a ser formalizada por meio das Escrituras de Emissão, no âmbito das Emissões, de modo que a Sociedade se obrigue solidariamente com (i) Kili Participações Ltda. ("Kili Participações"), (ii) Lamiru Administradora de Bens Ltda. ("Lamiru Administradora"), (iii) Malak Participações Ltda. ("Malak Participações"), (iv) Malak Administradora de Bens Ltda. ("Malak Administradora"), (v) Lamiru Participações Ltda. ("Lamiru Participações"), (vi) Katmi Participações Ltda. ("Katmi Participações"), (vii) Klam Administradora de Bens Ltda. ("Klam Administradora"), (viii) Kili Administradora de Bens Ltda. ("Kili Administradora" e, em conjunto com a Companhia, Katmi Participações, Lamiru Participações, Malak Administradora, Malak Participações, Lamiru Administradora, Kili Participações e Klam Administradora, as "Fiadoras Pessoa Jurídica"), (ix) Sr. Mario Schlickmann (com a vênua conjugal de sua cônjuge a Sra. Ercilia Fornazza Schilickmann) ("Mario"), (x) Sr. Marcelo Schlickmann (com a vênua conjugal de sua cônjuge a Sra. Mariangela Bez Werner Schlickmann) ("Marcelo"), (xi) Sr. Milton Schlickmann ("Milton"), e (xi) Sr. Janio Dinarte Koch (com a vênua conjugal de sua cônjuge a Sra. Zaneide Casagrande Koch) ("Janio" e, em conjunto com Mario, Marcelo e Milton, "Fiadores Pessoa Física", sendo os Fiadores Pessoa Física, quando em conjunto com as Fiadoras Pessoa Jurídica, denominados "Fiadores"), entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretroatável, perante a Securitizadora, como fiadoras, principais pagadoras e solidariamente (entre si e com a Emissora) responsáveis (devedoras solidárias) por todas as Obrigações Garantidas (conforme definido nas Escrituras de Emissão), inseridas como lastro da emissão dos CRA, no âmbito das Operações de Securitização e nos termos Resolução CVM 160, nos termos dos artigos 818 e 822 do Código Civil, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil" e "Fiança", respectivamente).

**b.** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, de forma a efetivar a outorga da Fiança em garantia das Obrigações Garantidas, bem como celebrar quaisquer outros contratos, aditamentos, procurações ou documentos necessários à outorga da Fiança, incluindo, sem limitação, as Escrituras de Emissão;

**c.** ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e seus



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2024 Data dos Efeitos 24/01/2024

Arquivamento 20245960031 Protocolo 245960031 de 26/01/2024 NIRE 42300054691

Nome da empresa COPOBRAS PARTICIPACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 483654626747461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/01/2024

demais representantes legais no âmbito das Emissões até a presente data para a outorga da garantia fidejussória na forma de Fiança.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada, e assinada por todos os conselheiros presentes. (Assinaturas: Presidente da Mesa – Milton Schlickmann; Secretário da Mesa – Marcelo Schlickmann; Conselheiros Presentes – Milton Schlickmann, Mário Schlickmann, Marcelo Schlickmann, Janio Dinarte Koch e José Carlos Pereira).

**7.**

São Ludgero, SC, 23 de janeiro de 2024.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
**Milton Schlickmann**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Schlickmann**  
**Secretário**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2024 Data dos Efeitos 24/01/2024

Arquivamento 20245960031 Protocolo 245960031 de 26/01/2024 NIRE 42300054691

Nome da empresa COPOBRAS PARTICIPACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 483654626747461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/01/2024

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	COPOBRAS PARTICIPACOES S.A
PROTOCOLO	245960031 - 26/01/2024
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

**MATRIZ**

NIRE 42300054691  
CNPJ 38.656.958/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2024  
SOB N: 20245960031

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 25234650944 - MARIO SCHLICKMANN - Assinado em 24/01/2024 às 10:32:38
Cpf: 29831202953 - JANIO DINARTE KOCH - Assinado em 24/01/2024 às 10:30:53
Cpf: 34148345968 - JOSE CARLOS PEREIRA - Assinado em 24/01/2024 às 10:29:30
Cpf: 35419628015 - JULIO CESAR CAMELLO - Assinado em 24/01/2024 às 12:47:36
Cpf: 41573951900 - MILTON SCHLICKMANN - Assinado em 24/01/2024 às 10:34:16
Cpf: 43591400700 - MARCELO SCHLICKMANN - Assinado em 24/01/2024 às 10:42:19
Cpf: 45865698087 - CLOVIS DINIS CORTESIA - Assinado em 24/01/2024 às 10:09:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2024 Data dos Efeitos 24/01/2024

Arquivamento 20245960031 Protocolo 245960031 de 26/01/2024 NIRE 42300054691

Nome da empresa COPOBRAS PARTICIPACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 483654626747461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/01/2024